PROJETO DE LEI Nº264/2023

Institui no âmbito do Município de Salvador a campanha contra o abandono de pessoas idosas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do município de Salvador, a campanha contra o abandono da pessoa idosa.

Parágrafo único - A campanha será realizada preferencialmente a partir do 1º dia de outubro de cada ano - Dia Internacional dos Idosos, e terá duração de pelo menos uma semana.

Art. 2º. A campanha com intuito de alertar as pessoas idosas terá uma frente educativa e outra de conscientização.

Parágrafo 1º - A frente educativa terá como objetivo a orientação do público idoso quanto aos riscos inerentes:

I. Sobre Saúde Mental;

II. E seus Direitos Fundamentais.

Parágrafo 2º - A frente preventiva terá como objetivo a orientação do público idoso quanto aos métodos aptos a conscientização:

I. Garantir o bem estar e qualidade de vida;

II. Evitar a violação dos Direitos Humanos e Fundamentais.

Art. 3º. Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos de idade.

Art. 4º. As campanhas de orientação serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais, inclusive de radiodifusão quando possível, utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos de idade no Município de Salvador.

Art. 5º. O Poder Executivo municipal poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observando o disposto neste artigo.

Art.6º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 25 de setembro de 2023

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

No levantamento de dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania o número de denúncias de abandono de idosos cresceu 855% em 2023. Entre janeiro e maio deste ano foram quase 20.000 registros de abandono. No mesmo período de 2022, foram 2.092 casos. Foi o maior aumento registrado pela pasta entre vários outros tipos de violação contra idosos, como negligência, violência psicológica e violência física.

Visto que, não podemos viver na ilusão de ser eternamente jovem, temos que tomar providências para a proteção do nosso futuro, pois, é importante lembrar que todos vão envelhecer. Por isso, todos temos o dever de preservar e cuidar daqueles que tantos fizeram por nós, não podemos esquecer que precisamos proporcionar para as pessoas idosas condições adequadas para aproveitar a "melhor idade."

Por esse motivo, afirma Mariana Lobato, enfermeira, doutoranda na EE-USP e uma das autoras do artigo, à **AUN** em relação ao "tabu" que é o sofrimento psíquico dos mais velhos. Dizer que eles estão na "melhor idade" reforça essa invisibilidade. "Olha que coisa brutal: o corpo mudou, está com dor nas articulações, e a pessoa é obrigada a acreditar nisso sem ter condições de fato para que essa seja a melhor idade."

Em resumo, a campanha contra o abandono da pessoa idosa, busca combater e assegurar os direitos fundamentais dos idosos, além de auxiliar na resolução desse tema.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

Ver. Isnard Araújo
1º Secretário